

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Canarana-BA  
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 93/ de 19 de Abril de 2013

Dispõe sobre Licença sem Remuneração ao Servidor Público ,por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 01(um) ano, formulada por servidor público municipal efetivo , através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 22de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 99 da Lei Municipal N° 005/2004

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 05 de Janeiro 2013 a 05 de Janeiro 2014, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **Adaizio Seixas Lopes**, funcionário público concursado de acordo com o Decreto de N° 009/2006 e Termo de posse N° 006/2006.

**Art. 2º** A licença concedida tem efeito a partir de 05 de janeiro de 2013,

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Ba, em 19 de abril de 2013

Registre-se, publique-se, cumprê-se

Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal